



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECRETO Nº. 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

**“ESTABELECE PROIBIÇÃO DE USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO QUE CAUSEM POLUIÇÃO SONORA EM EVENTOS REALIZADOS, APOIADOS OU CUSTEADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.”**

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**CONSIDERANDO** que queima de fogos de artifício produz poluição sonora capaz de afetar muitos indivíduos com condição de transtorno do espectro autista (TEA), crianças, idosos, deficientes auditivos e com transtornos mentais bem como causa traumas irreversíveis aos animais, especialmente aqueles dotados de sensibilidade auditiva;

**CONSIDERANDO** a nota Técnica do Conselho Federal de Medicina Veterinária expedida em 20 de dezembro de 2018 que defende a substituição de fogos de artifício com estampidos por artefatos visuais e sem ruídos.

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 8º, 9º e 10 da Lei nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público implementar medidas de proteção à saúde e ao meio ambiente e exigir estrita observância das Leis e atos normativos vigentes.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibida a utilização de fogos de artifício com efeitos sonoros por qualquer órgão da administração municipal, direta ou indireta, nos eventos públicos promovidos, apoiados ou custeados.

Parágrafo único. Nos eventos apoiados ou custeados pelo Município a proibição deverá constar expressamente nos contratos, termos ou documentos firmados.

**Art. 2º.** A inobservância a proibição estabelecida neste decreto ensejará a apuração de responsabilidade com a aplicação da penalidade cabível por meio de procedimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

administrativo disciplinar sem prejuízo de outras sanções de natureza civil a serem promovidas pelo município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 10 de janeiro de 2020.

  
**Angelo Guerreiro**  
Prefeito Municipal